

**LEI Nº 425, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2018 – Manutenção da Saúde
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de consumo
Desdobramento:	01 – Material de consumo..... <b>R\$3.000,00</b>

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2049.3.3.90.36.00.....	R\$1.000,00
02.02.04.121.0003.2058.3.1.90.04.00.....	R\$2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de outubro de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -